



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 109 - S.P.F.

De 11 de janeiro de 2.024

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – U.F.M. para lançamento de tributos e de preços públicos, e aplicação de multas fiscais tributárias ou não, no exercício de 2.024, de acordo com a variação do I.P.C.A. acumulada no exercício de 2.023 divulgado pelo IBGE, que resultou no percentual de 4,62%.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara e do Decreto nº 9.048 de 17 de fevereiro de 2.009, expede a seguinte Portaria:

I – A Unidade Fiscal Municipal – U.F.M., a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2.024, conforme disposições contidas nos artigos 392 a 395, da Lei Complementar nº 17/97 – C.T.M., com nova redação dada ao artigo 393, pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 533 de 13 de fevereiro de 2.009, terá o valor de R\$ 73,44 (setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS